

**Declaração de Inexistência de contratação de estagiários  
referente ao ano de 2023**

Em atenção aos princípios da publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal, declaramos Inexistência **declaração de Inexistência de contratação/convênio de estagiários referente ao ano de 2023**. Considerando o que dispõe a Lei nº 12.527/2011, que regula o acesso à informação.

Gabinete da Câmara Municipal de Sampaio/TO, aos 30 de janeiro de 2024.

  
DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA  
Presidente da Câmara